

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Auditoria Interna**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

AÇÃO 5.1 – RESTOS A PAGAR

PAINT 2016

**Juazeiro do Norte – CE
Junho - 2021**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2016
AÇÃO 5.1 – RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 004/2016 – VERSÃO FINAL

DATA DE CONCLUSÃO: 05/06/2016

SITUAÇÃO: MONITORAMENTO FINALIZADO

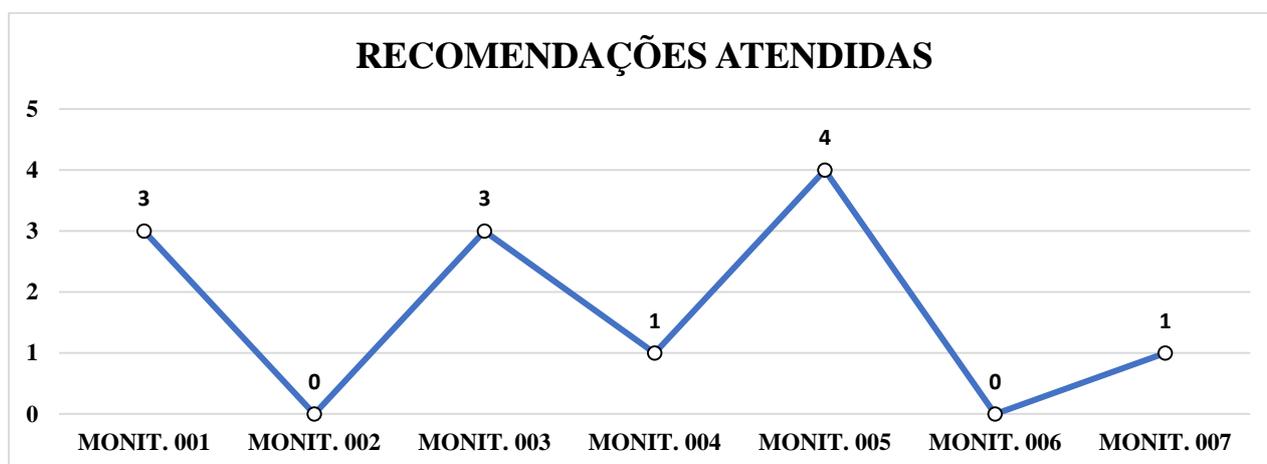
ÚLTIMO MONITORAMENTO REALIZADO: MAIO DE 2017

EQUIPE DE AUDITORIA

COORDENADOR DA AÇÃO: Antonio Rafael Valério de Oliveira

AUXILIAR: Edson Menezes Vilar e Raiza Carolina

SUPERVISÃO: Waleska James Sousa Félix / Maria Rosiane Melo dos Santos



ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES (POR MONITORAMENTO)

	MONIT. 01	MONIT. 02	MONIT. 03	MONIT. 04	MONIT. 05	MONIT. 06	MONIT. 07
RECOMENDAÇÃO 01							
RECOMENDAÇÃO 02							
RECOMENDAÇÃO 03							
RECOMENDAÇÃO 04							
RECOMENDAÇÃO 05							
RECOMENDAÇÃO 06							
RECOMENDAÇÃO 07							
RECOMENDAÇÃO 08							
RECOMENDAÇÃO 09							
RECOMENDAÇÃO 10							
RECOMENDAÇÃO 11							
RECOMENDAÇÃO 12							

LEGENDA:

	ATENDIDA		ATENDIDA PARCIALMENTE		NÃO MAIS APLICÁVEL
	EM ATENDIMENTO		SEM MANIFESTAÇÃO		ENCERRADA SEM ATENDIMENTO

CONSTATAÇÃO 01: Inscrição de restos a pagar não processados em afronta ao Art. 35, do Decreto nº 93.872/86, e à jurisprudência do TCU.

RECOMENDAÇÃO 01: Proceder, no final de cada exercício, à anulação das notas de empenho que sequer tenham sido formalmente assumidas por credor específico, sob pena de descumprimento legal (Art. 35, do Decreto nº 93.872/86) e da jurisprudência do TCU (Acórdãos TCU 2731/2008, 2071/2010, 2554/2011 e 1601/2014).

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 05 (DEZEMBRO DE 2016 A JANEIRO 2017)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 10/2017/CCF/PROAD/UFCA:

Disponibilização da planilha 01 - "Execução dos Empenhos emitidos em nome da própria Unidade gestora - 2016", demonstrando que foi inscrito o valor de R\$ 5.000,00 em restos a pagar não processados emitido em nome da unidade gestora, empenho no 2016NE000338. Informa-se que se refere ao pagamento de pensão alimentícia dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, não realizado em razão de inconsistência nos dados bancários da beneficiária, inviabilizando o pagamento pelo banco.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 0041/2017/AUDIN/UFCA

Nesse sentido, considera-se a recomendação atendida, haja vista a CCF justificar que a inscrição ocorreu somente por motivo de devolução dos valores por parte do banco e que já remeteu memorando requerendo os novos dados bancários da beneficiária.

CONSTATAÇÃO 02: Inscrição em restos a pagar processados e não processados de pequenos valores, que ensejam registros nas demonstrações contábeis da Unidade Gestora, quando poderia optar pelo pagamento ou anulação.

RECOMENDAÇÃO 02: Empreender esforços para evitar inscrever em restos a pagar valores baixos, optando pelo pagamento ou anulação no curso do exercício financeiro.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (AGOSTO E SETEMBRO DE 2016)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 101/2016/CCF/PROAD/UFCA:

A CCF remeteu comprovação de cancelamento do empenho: 2015NE800220 – RPNP (saldo R\$ 9,50), e para o 2015NE800012 - RPP (saldo R\$ 0,01), informou que foi realizado pagamento, conforme ordem bancária 801996 e solicitação de pagamento, por meio do MEMO134/2016/PROAD/UFCA.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 146/2016/AUDIN/UFCA

Vale ressaltar, que a efetividade dos controles e esforços empreendidos para evitar inscrever em restos a pagar valores baixos, serão acompanhadas ao longo do exercício, bem como analisadas as inscrições no exercício de 2016.

RECOMENDAÇÃO 03: Orientar os gestores/fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços que, no curso do exercício financeiro, se certifique quanto à obrigação pendente com os credores e, quando não houver, proceder a anulação dos saldos de empenhos.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 01 (JUNHO E JULHO DE 2016)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 086/2016/CCF/PROAD/UFCA:

Disponibilização das cópias dos e-mails enviados aos gestores/fiscais, que seguiu as orientações do Relatório de Auditoria.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 091/2016/AUDIN/UFCA

A PROAD/CCF demonstrou, por meio das cópias dos e-mails enviados aos gestores/fiscais, que seguiu as orientações do Relatório de Auditoria. Considera-se, portanto, atendida esta recomendação. A efetividade das orientações serão acompanhadas ao longo do exercício.

CONSTATAÇÃO 03: Baixo desempenho da execução orçamentária da Ação 14XP - Implantação da Universidade Federal do Cariri – UFCA e conseqüente atendimento abaixo da meta física para o exercício 2015.

RECOMENDAÇÃO 04: Reduzir os restos a pagar não processados referentes a despesas de capital, quer seja pelo regular pagamento ou pela anulação do saldo não utilizado no exercício.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 01 (JUNHO E JULHO DE 2016)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 086/2016/CCF/PROAD/UFCA:

A PROAD/CCF demonstrou, por meio da planilha denominada “EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR 2016”, que liquidou R\$ 8.965.416,89 e pagou R\$ 6.173.249,69, representando, respectivamente, 79,66% e 54,85% do RPNP de despesas de capital.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 091/2016/AUDIN/UFCA

O documento disponibilizado demonstrou a redução das despesas de capital que foram inscritas em 2015 e dos saldos remanescentes, no entanto a execução será acompanhada ao longo do exercício, bem como analisadas as inscrições no exercício de 2016.

RECOMENDAÇÃO 05: Provocar a atuação dos órgãos competentes do MEC, no sentido de que os recursos financeiros sejam disponibilizados em tempo hábil para que a execução dos mesmos possa se dar ainda dentro do exercício e em conformidade com a legislação vigente.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 04 (OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2016)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 001/2017/CCF/PROAD/UFCA:

Segue via e-mail as planilhas que atendem as recomendações solicitadas no monitoramento 004/2016.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 023/2017/AUDIN/UFCA

A CCF disponibilizou por e-mail as planilhas: “Controles_Saldo de Empenhos_2016” e “POSIÇÃO FINANCEIRA UFCA 2016”, com o intuito de demonstrar que a universidade está recebendo os recursos financeiros em percentuais de 100% do que está liquidando e, portanto, não está sendo necessário acionar o MEC, solicitando financeiro. Nesse sentido, considera-se a recomendação atendida, haja vista a CCF comprovar a disponibilização dos recursos financeiros em percentuais máximos.

CONSTATAÇÃO 04: Manutenção em restos a pagar não processados de saldo de R\$10.946.726,33, oriundos do exercício de 2014, e inscrição em restos a pagar não processados no valor de R\$ 13.085.411,63 no exercício de 2015, podendo comprometer programação financeira e o planejamento para os anos seguintes.

RECOMENDAÇÃO 06: Promover melhorias no planejamento quanto à emissão de empenhos para despesa de capital, com o intuito de reduzir a inscrição de restos a pagar não processados.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 01 (JUNHO E JULHO DE 2016)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 086/2016/CCF/PROAD/UFCA:

A PROAD/CCF disponibilizou “Relatório Execução da Despesa 2016”, o qual comprova que a unidade empenhou R\$ 3.103.543,57 para despesas de capital, contrapondo-se aos exercícios de 2014 e 2015, em que foram realizados empenhos superestimados para as referidas despesas, ocasionando a inscrição de altos valores em restos a pagar não processados.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 091/2016/AUDIN/UFCA

A PROAD/CCF promoveu melhorias no planejamento quanto à emissão de empenhos para despesa de capital, contudo a efetividade e eficácia das medidas adotadas serão acompanhadas ao longo do exercício.

CONSTATAÇÃO 05: Desconformidade do cronograma de pagamentos de restos a pagar de obrigações com o art. 5º da Lei 8.666/1993 contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, obras e prestação de serviços.

RECOMENDAÇÃO 07: Aprimorar os controles internos para contemplar todo o exercício financeiro, com o intuito de garantir a conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o art. 5º da Lei 8.666/1993, contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (AGOSTO E SETEMBRO DE 2016)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 101/2016/CCF/PROAD/UFCA:

Estamos seguindo a ordem cronológica dos pagamentos pela sua liquidação. Para comprovação, envia-se a planilha (forma de controle adotada) e a Portaria nº 69 de agosto de 2016 que regulamenta, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, a ordem cronológica de pagamentos, determinada pelo art. 5º da Lei 8.666/1993, elencando as exceções para quebra da ordem cronológica das obrigações.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 146/2016/AUDIN/UFCA

Ante o exposto, considera-se a recomendação atendida, pois a CCF aprimorou os controles, bem como regulamentou o cronograma de pagamentos de obrigações com o art. 5º da Lei 8.666/1993.

CONSTATAÇÃO 06: Reinscrição de Resto a Pagar cancelado no valor de R\$ 21.866,86, evidenciando as necessidades de promover melhorias nos controles quanto à observância dos prazos de cumprimento da obrigação com os credores, configurado pela realização de acompanhamento sistemático.

RECOMENDAÇÃO 08: Promover a reinscrição de restos a pagar decorrentes de notas de empenho, observando os prazos de cumprimento da obrigação, de modo a evidenciar o acompanhamento sistemático, com a finalidade de aferir o efetivo interesse da Administração em exigir do credor as referidas obrigações.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 05 (DEZEMBRO DE 2016 A JANEIRO 2017)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 10/2017/CCF/PROAD/UFCA:

A CCF esclareceu que os restos a pagar relativos aos exercícios de 2014 e 2015, reinscritos em 2016, têm em sua composição empenhos referentes às obras em andamento na UFCA. Os demais representam, em geral, equipamentos e materiais permanentes ainda não entregues à UFCA até o término do exercício de 2016. Assevera que a unidade tem realizado um trabalho periódico, intenso e sistemático, no acompanhamento da execução dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, junto às áreas demandadas da Universidade, visando à execução dos mesmos. A realização deste trabalho se deu por meio de memorandos acompanhados da lista de empenhos com saldo em restos a pagar. A última foi realizada no mês de julho/2016 e a próxima está prevista para o início do mês de março de 2017.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 0041/2017/AUDIN/UFCA

Diante do exposto, ressalta-se que a Unidade de Auditoria teve acesso à planilha de controle dos saldos atualizados de empenhos inscritos em restos a pagar no monitoramento 003/2016, restando, naquela ocasião, informar o cronograma e as estratégias a serem desenvolvidas: como se daria efetivamente a utilização da planilha. Neste sentido, como a unidade auditada realizou o acompanhamento sistemático, bem como informou que no exercício corrente continuará adotando esta prática, considera-se ATENDIDA A RECOMENDAÇÃO.

RECOMENDAÇÃO 09: Efetivar melhorias nos controles quanto ao cancelamento de restos a pagar, de modo a evitar que uma vez existindo uma obrigação reconhecida com um credor específico o resto a pagar não seja cancelado, evitando assim a sua reinscrição.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 05 (DEZEMBRO DE 2016 A JANEIRO 2017)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 10/2017/CCF/PROAD/UFCA:

A CCF da UFCA informa que a resposta foi esclarecida no item anterior 06.01.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 0041/2017/AUDIN/UFCA

Diante do exposto, ressalta-se que a Unidade de Auditoria teve acesso à planilha de controle dos saldos atualizados de empenhos inscritos em restos a pagar no monitoramento 003/2016, restando naquela ocasião, informar o cronograma e as estratégias a serem desenvolvidas: como se daria efetivamente a utilização da planilha, se solicitaria manifestações periodicamente por meio de memorandos. Neste sentido, como a unidade auditada apresentou as estratégias, bem como informou que no exercício corrente continuará adotando esta prática, considera-se ATENDIDA A RECOMENDAÇÃO.

CONSTATAÇÃO 07: Emissão do empenho nº 2015NE800008 não prévio ou contemporâneo à contratação, consoante os artigos 58 a 70 da Lei nº 4.320/1964; deficiências nos controles quanto aos reforços e anulações e empenhos realizados em novembro de 2015 e anulados integralmente em dezembro de 2015.

RECOMENDAÇÃO 10: Empreender esforços para integral observância das fases da despesa pública, de modo que os empenhos realizados pela UG sejam prévios ou contemporâneos às contratações.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (AGOSTO E SETEMBRO DE 2016)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 101/2016/CCF/PROAD/UFCA:

Estamos atentos e alertas para a execução da despesa pública em consonância com a legislação ora vigente. Segue em anexo planilha com acompanhamento das vigências dos contratos.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 146/2016/AUDIN/UFCA

A PROAD/CCF disponibilizou a planilha: “SALDO DE EMPENHOS – CONTRA-TOS”, contendo as seguintes informações: número de contrato, vigência, fornecedor, Nota de Empenho, Valor empenhado e Saldo de nota de empenho mensal (maio/16 a setembro/16), com o objetivo de demonstrar o atendimento à recomendação. Nesse sentido, considera-se a recomendação atendida, haja vista a CCF realizar o controle mensal dos saldos dos empenhos de contratos, bem como a sua vigência.

RECOMENDAÇÃO 11: Promover melhorias nos controles quanto às necessidades efetivas de reforços e anulações, para evitar de reforçar e anular o mesmo empenho inúmeras vezes.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 05 (DEZEMBRO DE 2016 A JANEIRO 2017)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 10/2017/CCF/PROAD/UFCA:

A CCF da UFCA remeteu a planilha “SALDO DE EMPENHOS – CONTRATOS”, contendo as seguintes informações: número de contrato, vigência, fornecedor, Nota de Empenho, valor empenhado e saldo de nota de empenho mensal (maio a dezembro/2016).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 0041/2017/AUDIN/UFCA

Neste sentido, ficou demonstrado que a unidade auditada promoveu melhorias nos controles internos, visto que realiza o acompanhamento mensal e pode observar se existe efetiva necessidade de reforços e anulações nos empenhos.

RECOMENDAÇÃO 12: Orientar os gestores quanto à necessidade de realizar a anulação dos empenhos em tempo hábil, evitando realizá-la somente ao final do exercício.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 07 (FEVEREIRO DE 2017 A ABRIL DE 2017)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 56/2017/CCF/PROAD/UFCA:

A CCF comunicou que “tem realizado um trabalho periódico, no acompanhamento da execução dos Restos a Pagar, junto às áreas demandantes da Universidade, visando à execução dos mesmos. O último levantamento foi realizado no mês de abril de 2017. Foi solicitado por meio de memorando, a cada setor demandante, o posicionamento quanto a execução dos saldos”.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 096/2017/AUDIN/UFCA

Neste sentido, a unidade disponibilizou cópias dos memorandos enviados aos setores demandantes com as respectivas planilhas de saldos de Restos a Pagar, as respostas das unidades e as notas de empenhos referente aos cancelamentos dos saldos de Restos a Pagar. Considerando o exposto, verifica-se que a CCF realizou a orientação aos gestores como foi recomendado. Ademais, orienta-se que, periodicamente, realize a ação de controle de forma a promover melhorias na gestão dos Restos a Pagar. Considera-se, portanto, atendida a recomendação.

Juazeiro do Norte, 26 de julho de 2021.

Antonio Rafael V. de Oliveira
Antonio Rafael Valério de Oliveira
Chefe Adjunto da Auditoria Interna
SIAPE 1228460

Edson Menezes Vilar
Edson Menezes Vilar
Chefe do Departamento de Auditoria de
Suprimentos, Bens e Serviços
SIAPE 1170290